

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO POÇO DO BAIXÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVICOS

DATA BASE: SINAPI BA 03/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2025, SICRO BA 01/2025, COM DESONERAÇÃO LEIS SOCIAIS (%): 92,66 25,00 ITEM TOTAL (%) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3,000% AC SEGURO E GARANTIA SG 0.800% R RISCOS 0,970% DESPESA FINANCEIRA DF 0,590% LUCRO 6,450% TRIBUTOS E IMPOSTOS 10,250% PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PIS 0,650% CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL COFINS 3.000% IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%) 3,000% 155 ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA 5,000% PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA 60,000% CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA CPRB 3,600% TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS BDI 25,00%

BDI = { [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] } - 1

OBSERVAÇÕES

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 3,6% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hostiais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou préfabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

Allane de Brito Ribeiro Engenheira Civil CREA: 051900328-4